

Ministério da Cidadania**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 284, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI com a finalidade de propor soluções para a desburocratização dos procedimentos de acesso dos cidadãos às políticas públicas sob gestão do Ministério da Cidadania (MC), bem como promover a consolidação e simplificação dos atos normativos referentes a essas políticas.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, CONSIDERANDO a estrutura regimental do Ministério da Cidadania, disposta no Anexo I do Decreto nº 9.674, de 2 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que trata da simplificação e desburocratização de procedimentos no âmbito do Poder Executivo Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de consolidação de atos normativos referentes às ações, programas e projetos sob gestão das áreas subordinadas ao Ministério da Cidadania, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e do Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional - GTI, de caráter consultivo, com a finalidade de propor soluções para:

- I - a desburocratização dos procedimentos de acesso dos cidadãos aos normativos referentes às políticas públicas sob gestão do Ministério da Cidadania;
- II - a consolidação e a simplificação dos atos normativos referentes a essas políticas; e
- III - definição das competências e dos fluxos para publicação de atos normativos.

Art. 2º O GTI será constituído por dois membros titulares e dois suplentes de cada uma das seguintes unidades do MC:

- I - Gabinete da Secretaria-Executiva;
- II - Secretaria Especial de Desenvolvimento Social;
- III - Secretaria Especial do Esporte;
- IV - Secretaria Especial da Cultura;
- V - Consultoria Jurídica;
- VI - Assessoria Especial de Controle Interno; e
- VII - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação.

Parágrafo único. A coordenação do GT será realizada pela Secretaria-Executiva, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Governança, que prestará o devido apoio administrativo à realização dos trabalhos do GTI.

Art. 3º. Participarão como membros auxiliares do GTI representantes dos seguintes órgãos pertencentes à estrutura organizacional do MC:

- I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado da Cidadania;
- II - órgãos específicos e singulares; e
- III - órgãos colegiados.

§ 1º A coordenação do GTI poderá convocar para participar de suas atividades outros representantes das áreas subordinadas ao Ministério da Cidadania que possam contribuir com o cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do GTI serão indicados em até 3 (três) dias corridos após a publicação desta Portaria por seus órgãos e unidades à Secretaria-Executiva do MC, responsável por sua designação.

§ 3º O exercício das funções pelos representantes do GTI será considerado prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º O GTI reunir-se-á presencialmente, com frequência mínima semanal, sem prejuízo da possibilidade de sua coordenação estabelecer outro cronograma ou outros meios de comunicação.

§ 1º As reuniões serão realizadas com quórum mínimo equivalente à maioria absoluta dos membros titulares, definidos no art. 2º desta Portaria.

§ 2º A participação dos membros do GTI ou dos seus suplentes é obrigatória em todas as reuniões a que forem convocados.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria.

§ 1º Caso necessário, o prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 2º Findo o prazo dos trabalhos, o GTI deverá apresentar relatório final em até 10 (dez) dias úteis, contendo conclusões e propostas de ações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR GASPARINI TERRA

SECRETARIA EXECUTIVA**DELIBERAÇÃO Nº 1.268, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/12/2018, e na reunião extraordinária realizada em 21/11/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 376, de 27 de dezembro de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária realizada em 05/12/2018, e na reunião extraordinária realizada em 21/11/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.011521/2018-18
Proponente: Associação Desportiva Facex
Título: Pedalada do Bem
Registro: 02SP077292010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 11.421.998/0001-14

Cidade: Guarulhos UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 1.130.657,70

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4770 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 13638-7

Período de Captação até: 05/12/2020

2 - Processo: 58000.010625/2018-05

Proponente: Sociedade Educativa Cultural e Esportiva Bento Gonçalves

Título: Categorias de Base Ano VII

Registro: 02RS003402007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 03.348.699/0001-73

Cidade: Bento Gonçalves UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 1.351.742,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0181 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) vinculada nº 87250-4

Período de Captação até: 05/12/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58000.115488/2017-13

Proponente: Associação Desportiva Facex

Título: Esporte na Praça

Valor autorizado para captação: R\$ 690.811,91

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4770 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 13436-8

Período de Captação até: 20/12/2019

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.010913/2018-51

No Diário Oficial da União nº 245, de 21 de dezembro de 2018, na Seção 1, página 851 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.253/2018, ANEXO I, onde se lê: Valor: R\$ 6.609.275,41 leia-se: Valor: R\$ 6.609.189,61.

Processo Nº 58000.010951/2016-42

No Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2018, na Seção 1, página 140 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.254/2018, ANEXO I, onde se lê: Período para Captação até: 08/12/2019, leia-se: Período para Captação até: 08/02/2019.

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA**SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA****PORTARIA Nº 100, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

181228 - Exposição fotográfica e livro Restinga do Litoral Norte da Bahia

Editora Barro de Chão LTDA

CNPJ/CPF: 18.526.698/0001-49

Cidade: São Paulo - SP;

Valor Complementado: R\$ 99.060,00

Valor total atual: R\$ 495.427,00

PORTARIA Nº 101, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)

161332 - Antijogo: Sarau-Palestra

Tamara Mattarelli Carli Santos

CNPJ/CPF: 077.792.976-75

Cidade: Sabará - MG;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/08/2019

179153 - Festival Infantil Cirandar

Elizabeth Capponi

CNPJ/CPF: 717.596.979-15

Cidade: Curitiba - PR;

Prazo de Captação: 01/01/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)

182119 - CHORINHO NO VALE

Savio Tarso Pereira da Silva

CNPJ/CPF: 759.387.826-00

Cidade: Ipatinga - MG;

Prazo de Captação: 01/02/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)

164134 - O Poder das Lagartixas

Claudia Lima carvalho

CNPJ/CPF: 113.124.243-20

Cidade: Fortaleza - CE;

Prazo de Captação: 01/09/2019 à 31/12/2019

177899 - O Diário do Almirante Charles Hope

Renato Dutra da Silva ME

CNPJ/CPF: 24.009.909/0001-79

Cidade: Indaiatuba - SP;

Prazo de Captação: 31/12/2019 à 31/01/2019

